



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1012/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.022240/2014-90**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 – SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo



Tef



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

de 20 (vinte) dias daquela data.

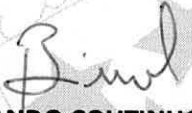
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 18 de MAIO de 2018.

  
**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração


  
**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

  
**EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Coordenador

  
**FERNANDO COUTINHO BISSOLI**  
Fiscal

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

  
NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56



**PLANILHA DE CUSTO**

AVALIAÇÃO DA TAXA DE CORROSÃO DE ÓLEOS DO PRÉ-SAL E MISTURAS- 625

PROCESSO UFES  
23068.022240/2014-90

PERÍODO  
06/04/2015 a 13/06/2015



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. UFES	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	801.726,92	801.726,92	460.863,46
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	25.974,62	31.511,45
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>801.726,92</b>	<b>827.701,54</b>	<b>492.374,91</b>
3	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>			
3.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias - 8 x R\$ 250,00 (cada)	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.6	Outros Serviços Técnicos	0,00	0,00	0,00
3.2.7	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3	<b>BOLSAS</b>			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa - Dr 1 - 24 meses x 2 x 2.112,00	101.376,00	103.488,00	73.920,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa - Dr 2	54.912,00	0,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Mestre - 1	47.520,00	47.520,00	33.660,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>203.808,00</b>	<b>151.008,00</b>	<b>107.580,00</b>
4	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>			
4.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1	Pessoal Celetista (24 meses x R\$ 4.517,18 mensal)	108.412,40	119.553,84	95.195,08
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	40.221,00	44.354,46	31.442,69
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	43.798,60	48.299,70	7.436,81
4.1.4	Vale Transporte	2.880,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	7.440,00	7.440,00	6.297,60
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>202.752,00</b>	<b>219.648,00</b>	<b>140.372,18</b>
4.2	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1	Pessoal Celetista (x meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.6	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.7	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.8	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>			
5.1	<b>Material de Consumo</b>	115.656,24	136.643,62	32.874,01
5.1.1	<b>Material de Consumo Nacional</b>	95.656,24	121.643,62	32.874,01
5.1.1.1	Material para laboratório (Solventes, Reagentes, Material de Limpeza, Segurança e Padrões)	22.000,00	42.987,38	20.969,50
5.1.1.2	Sensores para AFM (AC mode type), pre-mounted on magnetic rings	6.400,00	6.400,00	0,00
5.1.1.3	Vidrarias	7.500,00	12.500,00	397,88
5.1.1.4	Acessórios consumíveis	59.756,24	59.756,24	11.506,63
5.1.2	<b>Material de Consumo Importado</b>	20.000,00	15.000,00	0,00
5.1.2.1	Reagentes	5.000,00	0,00	0,00
5.1.2.2	Materiais elétricos e eletrônicos para espectrômetro de massas de altíssima resolução analítica	15.000,00	15.000,00	0,00
5.2	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional</b>	0,00	5.100,00	0,00
5.2.1	Exaustor Centrífugo	0,00	5.100,00	5.100,00
5.3	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado</b>	120.000,00	161.919,64	161.320,67
5.3.1	Reator Autoclave - Aplicação financeira R\$ 19.370,64	120.000,00	161.919,64	161.320,67
5.4	<b>Despesas acessórias de importação com equipamentos e material permanente</b>	24.000,00	22.882,76	22.882,76
5.5	<b>Despesas acessórias de importação de material de consumo</b>	4.000,00	1.669,24	0,00
5.6	Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.)	0,00	0,00	0,00
5.7	Passagens Nacionais	0,00	0,00	0,00
5.8	Hospedagem	0,00	0,00	0,00
5.9	Alimentação	0,00	0,00	0,00
5.10	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.11	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.12	<b>Custo Operacional da Fundação</b>	35.303,56	35.303,56	20.277,99
5.13	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.14	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.000,00	40.000,00	6.480,00
5.14.1	Contratação de serviços para manutenção de equipamentos	30.000,00	30.000,00	2.480,00
5.14.2	Contratação de serviços de manutenção em geral	10.000,00	10.000,00	4.000,00
5.16	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>338.959,80</b>	<b>403.518,82</b>	<b>243.835,43</b>
6	<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	56.207,12	53.526,72	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>56.207,12</b>	<b>53.526,72</b>	<b>0,00</b>
7	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	203.808,00	151.008,00	107.580,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	202.752,00	219.648,00	140.372,18
7.4	PESSOA JURIDICA	338.959,80	403.518,82	243.835,43
7.4	OUTRAS DESPESAS	56.207,12	53.526,72	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>801.726,92</b>	<b>827.701,54</b>	<b>491.787,61</b>

*[Handwritten signature]*

